GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999
Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal.

O VEREADOR JOÃO REIS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É o Prefeito Municipal de Mogi Guaçu autorizado a afastar-se de seu cargo pelo prazo de quinze (15) dias, no período de 16 a 30 de novembro de 1999, conforme solicitação objeto do OF.GP.872.02.98, datado de 08 de novembro de 1999, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo, para empreender viagem em missão de representação do Município, nos Estados Unidos da América, devendo participar da primeira Conferência de Prefeitos das Américas, a ser realizada em Miami, Flórida, com a presença de inúmeras autoridades do setor público e privado de vários países do hemisfério, nos termos do Inciso I e §§ 1º e 2º do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo da remuneração a que faz jus, nos termos do § 2º da LOM.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 09 de novembro de 1999

Vereador JOÃO REIS
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria